



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2026:

---Aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Professor Doutor Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Sr. Aurélio Mariz Neiva,

Dr. Octávio Dimas Fernandes Eiras,

Dr.^a Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa,

Dr.^a Fátima Heloísa Pereira Escrivães,

Dr.^a Marina Luísa Carneiro Garcia Cardoso, e

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, em substituição de Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, ao abrigo do disposto nos artigos 77º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela de Magalhães, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por cumprimentar todos os presentes e, de seguida, fez a sua intervenção nos seguintes termos:

“Começo por endereçar a todos os presentes e a todos os esposendenses, os votos de um excelente ano, com saúde, esperança e confiança. E que este ano seja um ano de oportunidades, de união, de concretização dos projetos para todos nós, as famílias e as instituições do nosso concelho.

Quero realçar aqui o papel que Luís Campos tem feito na área do desporto, foi premiado, e é com enorme orgulho que destacamos o reconhecimento atribuído a Luís Campos, esposendense e conselheiro para o futebol do Paris Saint-Germain e que, foi eleito Dirigente do ano. Este prémio valoriza um percurso de excelência e projeta Esposende no panorama internacional do desporto. E nós vamos propor um Voto de Louvor a Luís Filipe Reis Hipólito Pedrosa Campos, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende honra aqueles que, através do seu mérito, competência, dedicação e percurso profissional, contribuem de forma assinalável para a projeção do concelho no panorama nacional e internacional.

Nesta perspetiva, enquadra-se o percurso de Luís Filipe Reis Hipólito Pedrosa Campos, natural da Freguesia de Fão, do concelho de Esposende, cujo trajeto profissional se tem distinguido no mundo do futebol, enquanto referência mundial na gestão desportiva, na prospeção de talento e na liderança de projetos desportivos de elevada exigência e responsabilidade.

No dia 28 de dezembro de 2025, no Dubai (Emirados Árabes Unidos), durante a Gala dos Globe Soccer Awards 2025, uma das mais prestigiadas cerimónias internacionais dedicadas ao futebol, Luís Campos foi distinguido como “Melhor Diretor Desportivo do Mundo”, superando os restantes nomeados da categoria. Esta distinção, entregue num evento que reúne anualmente figuras e clubes de referência do panorama futebolístico global, constitui um





reconhecimento inequívoco da excelência do seu trabalho, da sua visão estratégica e do impacto do seu contributo no futebol internacional.

Luís Campos desempenha atualmente funções como Diretor Desportivo do Paris Saint-Germain (PSG), clube no qual tem assumido papel determinante na reorganização e planeamento desportivo da equipa principal, contribuindo para o alcance de títulos de relevo no contexto nacional e europeu.

O Município de Esposende tem acompanhado, com orgulho, o percurso deste seu ilustre conterrâneo, tendo-lhe atribuído, a 19 de agosto de 2022, durante as comemorações do Dia da Cidade e do Município, a Medalha de Mérito Desportivo, distinção que reconhece o contributo excecional de Luís Campos para a valorização e projeção de Esposende no mundo.

A presente distinção internacional vem reforçar esse reconhecimento público, enaltecendo não apenas o cidadão, mas também a sua capacidade de liderança, o seu talento e a notoriedade que confere ao concelho que o viu nascer.

Assim, o Município de Esposende delibera aprovar um Voto de Louvor a Luís Campos, pelo seu prestígio internacional, pela excelência do trabalho desenvolvido ao longo da sua carreira e pela distinção alcançada nos Globe Soccer Awards 2025, que constitui motivo de legítimo orgulho para todo o Município.

Assim, o órgão executivo da Câmara Municipal de Esposende associa-se a esta distinção, propondo, na reunião de 08 de janeiro de 2026, deliberar a atribuição de um Voto de Louvor a **Luís Filipe Reis Hipólito Pedrosa Campos**, devendo do mesmo ser dado conhecimento ao próprio.”-----

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM VOTO DE LOUVOR A LUIS FILIPE REIS HIPÓLITO PEDROSA CAMPOS.-----
MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO DO MESMO, AO LAUREADO.-----

O Senhor Presidente da Câmara prosseguiu com a sua intervenção, nos seguintes termos:

“Entregamos também no final do ano passado, o Prémio Literário Manuel de Boaventura ao escritor angolano José Eduardo Agualusa, um momento alto, de valorização da cultura e da literatura. Prestigiou o prémio, honrou a memória de Manuel de Boaventura e reforçou o compromisso de Esposende com a criação cultural e o pensamento crítico.

Também a Gala de Desporto foi realizada entre o Natal e o Ano Novo, apresentou um modelo diferente, inovador, bem conseguido, que se revelou um verdadeiro momento de homenagem aos nossos campeões, clubes e agentes desportivos. Foi também a prova da enorme diversidade e qualidade da atividade desportiva no concelho.

Em relação às festividades de Natal e Passagem de Ano, decorreram de forma tranquila, sem acontecimentos graves registados, lamentamos apenas profundamente, a morte de um motociclista, ainda que não relacionada com as festividades, endereçando à família e amigos uma palavra de solidariedade.

Também houve um momento alto nos últimos tempos, que foram as celebrações do 100º aniversário dos Bombeiros Voluntários de Fão. A celebração do centenário dos Bombeiros Voluntários de Fão foi um momento marcante de reconhecimento público, pelo seu serviço, dedicação e coragem ao longo de 100 anos. Uma homenagem justa, a uma instituição essencial na proteção das pessoas, dos bens e do território.”-----

Pediu a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, que colocou as seguintes questões:

“Bom dia a todos, o primeiro ponto é em relação ao aterro sanitário de Paradela, da Resulima, que nos últimos dias continua a dar um “fedor” brutal, uma coisa insuportável, ainda na terça-feira à noite, às 21h30 da noite em Apúlia era um “fedor” insuportável, e era para tentar perceber em que ponto de situação estamos, nas medidas de mitigação.

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt





Depois, em relação ao espaço comercial do Burger King, perceber se já tem licença de utilização para estar em funcionamento, uma vez que aparentemente as obras ainda estão a decorrer, nomeadamente, as obras de Urbanização.

Um outro ponto é, em relação ao centro de saúde, só para confirmar se vai mesmo deixar cair os seis milhões de euros do PRR, para o centro de saúde.

E o último ponto, é em relação às eleições da CCDRN, para perceber se vocês já têm alguma intenção de voto, para as eleições, se apoiam o Eng.º Álvaro Santos, ou o Dr. António Cunha.”

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

“Em relação ao aterro sanitário de Paradelas, já na última reunião que tivemos aqui, colocou essa questão, nós questionamos os responsáveis e eles responderam-nos que estão a tentar resolver o assunto, através de umas intervenções que vão demorar algum tempo, aliás, fizemos-lhe chegar essa informação, isso foi há três ou quatro semanas, portanto, penso que ainda não tiveram tempo, mas de qualquer forma, vamos voltar a questionar sobre o assunto, a pressão é importante. Pese embora, aquilo que nos disseram foi que era quase impossível eliminar a 100%, mas para mitigar, provavelmente conseguiam e é nesse sentido que vamos fazer alguma pressão. Eles próprios admitiram que há falhas, vamos insistir com eles.

Em relação ao Burger King, é uma situação que nos preocupa, o alvará foi emitido em 26 de setembro de 2025, durante o anterior executivo, não tem licença de utilização, já foi feita uma fiscalização e vamos abrir um processo de contraordenação.

Aliás, também aquele cruzamento nos preocupa, já era uma área crítica, e agora fica ainda mais debaixo de luzes porque há mais gente a utilizá-la.

Temos uma reunião marcada com as IP – Infraestruturas de Portugal porque a EN 13 é da supervisão das Infraestruturas de Portugal, na próxima semana, para tentar perceber se é possível fazer ali uma rotunda, porque a IP deu parecer favorável, durante o anterior executivo. Houve um acidente ontem, mas já tínhamos marcado a reunião para a próxima semana, para abordarmos a questão da segurança, que já era um ponto crítico antes da existência do Burger King.

Também o painel de publicidade que lá está, não estava no processo de licenciamento e por isso, há outro processo de contraordenação contra a empresa. Mas na verdade ainda não tem licença de utilização, houve um abuso.

Em relação ao Centro de Saúde, já tinha informado que o novo Centro de Saúde que tinha uma verba do PRR de até 6 milhões de euros, é impossível executar materialmente, até ao dia 31 de julho. É uma decisão política, se é uma necessidade a requalificação do centro de saúde, é!

Mas não um novo, ainda por cima a área funcional é a mesma, em termos de consultórios, ficávamos com dois centros de saúde, nós não gastamos o dinheiro só porque temos dinheiro, temos de ter a necessidade, portanto, vamos requalificar o antigo Centro de Saúde, que comparado com todos os centros de saúde, até não está muito mal, mas nós achamos que precisa de uma requalificação por causa dos ruídos e da certificação energética. E a questão que se põe é uma questão, como se fosse em minha casa, eu tenho 6 milhões de euros para gastar num novo centro de saúde, não consigo fazer aquilo e não nos dão o dinheiro, eu tenho 6 milhões para gastar do meu Município. Então, eu tenho outra alternativa que é gastar no atual centro de saúde, numa requalificação, 2,5 milhões ou 3 milhões de euros e, vamos tentar fazer, contra o tempo. Estamos neste momento numa corrida contra o tempo, os técnicos estão a tentar fazer e depois, eu consigo lidar com 3 milhões do nosso próprio bolso, já com 6 milhões é diferente. Provavelmente vamos contrair um empréstimo, para o caso de não conseguirmos e, com aquela velha esperança também, à boa maneira portuguesa, de que



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100



chegue o dia 31 de julho e prolonguem por mais um ou dois meses. Agora, não vou arriscar 6 milhões de euros de todos nós, quando posso só gastar 3 milhões. E em termos funcionais os doentes não ficam prejudicados. Claro que é uma necessidade uma requalificação do Centro de Saúde e vamos fazê-la.

É mais seguro e as pessoas ficam mais bem servidas com o centro de saúde que tem boas condições, eu falo disso porque sou da área e, eu ouvi os funcionários, aliás, os médicos e os enfermeiros nem sequer foram ouvidos, não tiveram opinião em relação ao centro de saúde, neste momento é mais vantajoso para o Município requalificar o edifício existente e não arriscar tanto.

Agravado por outro facto ainda, um dos nossos compromissos do Movimento Mudança, é termos um Pavilhão Multiusos que é importante e, provavelmente, vai ser naquele local.

Já agora deixe-me dizer que, a casa Manuel Boaventura também não vai ser feita ao abrigo do Portugal 2030, porque o dinheiro não chega, o concurso ficou deserto, e vamos pegar no dinheiro e fazer requalificação de escolas, vamos começar pela de Criad, temos prioridades.

Mas a casa de Manuel Boaventura há-de ser reconstruída. Aliás, o próprio Manuel Boaventura ficaria escandalizado se estivesse cá, e nos visse escolher, entre escolas a chover e a casa dele reconstruída, ainda por cima, ultrapassará muitos milhões, porque o concurso ficou deserto, porque as empresas acharam que aquele dinheiro não era suficiente e estamos a falar de 3,5 milhões de euros.

Neste momento houve um corte de um milhão de euros nas obras do Portugal 2030, que se vai transformar em dois milhões de euros para habitação social, a tal habitação social que o anterior executivo dizia desde 2023 que ia fazer, mas que não está nada feito.

Temos neste momento um terreno em Palmeira, vamos agora ver se conseguimos pegar nesses dois milhões de euros e tentar fazer 8 ou 10 casas, naquele terreno, sem infraestruturas. Os técnicos estão neste momento no Porto, a tentar resolver isso.

Portanto, isto é uma redistribuição para as necessidades mais primárias que nós temos. Vamos manter os serviços, com qualidade, gastando menos dinheiro.

Em relação às eleições, nós temos liberdade de voto, não perguntei a ninguém em quem ia votar, eu conheço pessoalmente um deles, provavelmente irei apoiá-lo porque o conheço pessoalmente, não é um tiro no escuro, mas não vou revelar, nós temos liberdade de voto.

Penso que a única CCDR em que existem dois candidatos é aqui na do Norte, em que, existe um candidato que foi proposto há uns anos atrás pelo PS e que é o atual, e existe um que é apoiado pelo PS e pelo PSD. Nós temos liberdade de voto, trabalharemos com qualquer um deles, eu penso que todos têm um objetivo comum, o de desenvolver a região norte, é isso que eu penso."

Não se verificaram mais intervenções neste período.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	3.077,47€
Fundos Permanentes:-----	€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	4.177.111,13€
no Crédito Agrícola -----	67.407,07€
no Novo Banco -----	37.483,48€
no Banco Português de Investimento -----	7.867,99€



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100



no Banco BIC ----- 59.404,35€
no Banco Santander Totta ----- 9.071,53€
no Banco Millennium BCP ----- 70.242,53€
SUB- TOTAL ----- 4.431.665,55€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC ----- €
OPERAÇÕES DE TESOURARIA
Em cofre, na Tesouraria ----- 194,11€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----- 1.518.300,91€
Depósito à ordem no Banco BIC ----- 1.569.543,60€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ----- 0,00€
SUB- TOTAL ----- 3.088.038,62€
TOTAL ----- 7.519.704,17€

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 27/2025, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia onze de dezembro de dois mil e vinte e cinco e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.-----

Não participou da discussão e votação o Senhor Vereador Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não ter estado presente na reunião de 11 de dezembro de 2025.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

03.01 – CÂMARA MUNICIPAL:-----

03.01.01 - DESIGNAÇÃO DO MEMBRO DO GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO – DESPACHO 006/DEZ/2025 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o Despacho 006/DEZ/2025, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atendendo a que, no passado dia 31 de outubro, foi instalada a Câmara Municipal de Esposende, cuja composição é a resultante do ato eleitoral ocorrido a 12 de outubro;





Considerando que urge dotar o órgão executivo de mecanismos conducentes à efetiva prossecução das competências que a lei lhe confere, nos termos e para os efeitos previsto na alínea b) do número 2 do artigo 42.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo, com efeitos a 1 de janeiro de 2026, como **secretária do Gabinete de Apoio aos Vereadores, a trabalhadora do mapa de pessoal deste Município, Cristina Daniela Melo Miranda.** Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

03.01.02 – CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DE CÂMARA – ANO 2026 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“CONSIDERANDO QUE:

- O Anexo I à Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o Estatuto das Entidades Intermunicipais, estabelece o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico;*
- Nos termos do n.º 2 do artigo 40º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e horas certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião;*
- Nos termos do n.º 5 do artigo 1º do Regimento da Câmara Municipal de Esposende, no início de cada ano civil, a Câmara aprovará, para efeitos da devida publicitação, o calendário das suas reuniões ordinárias.*

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal aprove, para efeitos de publicitação, o cronograma que se anexa com as datas previstas para as reuniões de câmara ordinárias, para o ano de 2026.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO, APROVAR O CRONOGRAMA COM AS DATAS PREVISTAS, PARA AS REUNIÕES DE CÂMARA ORDINÁRIAS, PARA O ANO DE 2026.-----

03.01.03 – ADESÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE À ANAM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS - PROPOSTA.-----

Foi presente a Recomendação da Assembleia Municipal de Esposende para que a Câmara Municipal aprove a Adesão da mesma, à ANAM - Associação Nacional de Assembleias



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100



Municipais. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A RECOMENDAÇÃO APRESENTADA, E ASSIM, APROVAR A ADEÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE À ANAM – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – CADUCIDADES: _____

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 173/2022 – IRMÃOS FARIA, LDA. – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/15977/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA COM TRÊS ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD.-----

04.01.01.02 – PROCESSO Nº 182/2014 – RICARDO ARAÚJO DE FIGUEIREDO – ANTAS - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/56418/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----





Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA COM TRÊS ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD.-----

04.01.01.03 – PROCESSO Nº 519/2022 – DIANA MIRANDA PENTEADO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/31728/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA COM TRÊS ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD.-----

04.01.01.04 – PROCESSO Nº 262/82 – ALBINO CARVALHO RABALDINHO – GEMESES - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/44659/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA COM TRÊS ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD.-----



04.01.01.05 – PROCESSO Nº 7/2023 – RUI EMANUEL DE BARROS MARTINS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/856011/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade do pedido de licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA COM TRÊS ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD-PSD.

-----**04.01.02 - RECONVERSÕES:**-----**04.01.02.01 – PROCESSO Nº 461/2021 – CAMPADOS – CAULINOS DO NORTE, SA – VILA CHÃ - RECONVERSÃO DE ANEXOS MINEIROS EXISTENTES – PROPOSTAS.**-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/41851/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que compete à Câmara Municipal a verificação das exceções previstas no regime de gestão integrada de fogos rurais, devendo ser promovida a decisão sobre o reconhecimento de interesse municipal na preservação e reutilização para outros fins compatíveis com o estatuto do solo rural dos edifícios de apoio à exploração mineira, nos termos previstos no nº 6 do artigo 37º do RPDM, bem como, deve ser consultado o Gabinete Técnico Florestal. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR VISTORIA AOS ANEXOS E REMETER A DELIBERAÇÃO PARA FUTURA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

-----**04.02 – OBRAS PÚBLICAS:**-----**04.02.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:**-----



04.02.01.01 – 67/16 – “EXECUÇÃO DE PASSAGENS DE PEÕES SOBRELEVADAS JUNTO ÀS ESCOLAS” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 171/DOM/2025, de 12 de dezembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 10 de dezembro de 2025, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

04.02.02 – RECOMEÇO DE TRABALHOS: _____

04.02.02.01– “PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE” – AUTO DE RECOMEÇO DE TRABALHOS – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 175/DOM/2025, de 18 de dezembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Recomeço de Trabalhos, datado de 02 de dezembro de 2025, no qual se dá a conhecer que tendo-se cessado as causas que determinaram a suspensão dos trabalhos em causa, podem os mesmos ser retomados a partir de 02 de dezembro de 2025. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Octávio Dimas foram colocadas algumas questões, às quais o Senhor Presidente da Câmara respondeu prontamente.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O RECOMEÇO DOS TRABALHOS RELATIVOS À EMPREITADA “PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE”, NOS TERMOS DO RESPECTIVO AUTO, COM O QUAL CONCORDA.-

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 – RATIFICAÇÃO.-----





Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de dezembro de 2025, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

Antes de colocar os restantes pontos referentes às Juntas de Freguesia a discussão e votação, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve introdução, nos seguintes termos:

“Quero começar por reafirmar algo que sempre dissemos, antes, durante e depois da campanha eleitoral: este executivo é, e será sempre, favorável ao apoio às Juntas de Freguesia.

Defendemos desde o primeiro dia uma Câmara próxima, cooperante e ao lado das Juntas, porque são elas que estão no terreno, que conhecem as populações e que respondem diariamente aos problemas concretos das freguesias. Nunca quisemos, nem queremos, Presidentes de Junta na posição de pedintes. Queremos parceiros institucionais respeitados, com capacidade de planear e executar.

Dito isto, e para que não haja equívocos, importa também afirmar com clareza que uma Câmara próxima tem de ser, ao mesmo tempo, uma Câmara transparente, rigorosa e de todos. E é precisamente aqui que está a nossa divergência: não está no princípio do apoio esse é claro e inequívoco, mas na forma como estes apoios foram conduzidos no passado.

O que nos chega hoje a esta reunião são dezenas, e em alguns casos centenas de milhares de euros em faturas relativas a obras já executadas ou em fase final de execução, assim como a aquisição de equipamentos e serviços já realizados pelas Juntas de Freguesia e instituições que, segundo o que foi dito pelos presidentes de junta e instituições que estavam com autorizações verbais pelo anterior executivo. A verdade é que não existiram os procedimentos administrativos que a lei e a boa gestão exigem: não houve deliberações prévias, não houve enquadramento orçamental aprovado antes do início das obras ou aquisição de serviços e equipamentos.



Estamos, neste momento, a deliberar apoios e aquisições de equipamentos e serviços depois dos mesmos estarem realizados ou em fase de execução. Ou seja, estamos a regularizar agora aquilo que deveria ter sido planeado, deliberado e autorizado antes, ou pelo menos no início da execução.

Mais ainda, constata-se que a esmagadora maioria das obras se concentram em freguesias como Fonte Boa e Gemeses, freguesias onde, ao longo de quatro anos, houve pouco investimento e onde, curiosamente, na véspera de eleições, se fez tudo à pressa.

Todas as obras chegam agora a esta reunião de Câmara já concluídas ou praticamente concluídas, apenas para deliberação formal e procedermos ao pagamento.

É importante dizer que este não é o modelo que defendemos.

O apoio às Juntas deve existir, sim, mas com planeamento, com regras claras, com transparência e com procedimentos legais cumpridos. As obras devem ser planeadas, orçamentadas, protocoladas e deliberadas antes de serem executadas e não o contrário.

Só assim garantimos rigor, transparência e justiça territorial. E só assim garantimos que este método se aplica a todas as freguesias de forma igual, e não apenas àquelas que, num determinado momento, são mais convenientes do ponto de vista político.

Colocamos aqui a deliberação de câmara, vários apoios às juntas de freguesias de obras executadas pelos anteriores executivos das juntas.

Obras estas, com ou sem conhecimento do anterior executivo da Câmara a verdade é que foram feitas.

Tudo isto aconteceu nos últimos meses do anterior mandato e cujo valor ultrapassa meio milhão de euros.

Na reunião com o grupo do PSD, por ocasião da audição no âmbito do estatuto do direito de oposição, tivemos a oportunidade de confrontar o chefe de gabinete do então Presidente Guilherme Emílio, que nos disse que o presidente não tinha conhecimento de algumas daquelas obras que foram feitas pelas juntas de freguesias.

Percebemos hoje, que o critério era, fazer alguma coisa, sem ter em conta o que era realmente importante para a freguesia.

Sabemos que ainda há mais despesas para vir, aliás quase todos os dias aparece mais alguma coisa.

Ora isto demonstra bem a descoordenação que havia entre a Câmara e as Juntas de Freguesias.

Não é esta a proximidade que se deseja.”-----

05.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS PARA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS NO RECINTO DE SANTA TECLA - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e atentas as considerações e os factos que se seguem:

a) É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente ao nível do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, património e promoção do desenvolvimento, aliás em conformidade com a alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

b) A competência para deliberar sobre os apoios financeiros a atribuir às freguesias no âmbito de beneficiação de equipamentos integrados no património da freguesia, previstos na alínea b)



do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13.º do mesmo normativo;

c) A formalização do apoio que se revela fulcral à atividade da Junta de Freguesia de Antas, concretizada na concessão de um apoio financeiro a esta autarquia, com vista à construção de sanitários no recinto de Santa Tecla;

d) A importância da concessão do referido apoio tem em vista a prossecução do interesse público, porquanto se destina à beneficiação de uma infraestrutura que melhora as condições básicas de higiene e saúde pública daquele recinto, e de todas as pessoas que o frequentam;

e) A Junta de Freguesia de Antas, atendendo à imprescindibilidade daquela obra e ao Acordo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Esposende, a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio de Antas e a Junta de Freguesia de Antas, deu início às obras, conforme faturas e Acordo que se anexam;

f) Os trabalhos executados foram confirmados pela Divisão de Obras Municipais, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, e constam dos autos e faturas em anexo à presente proposta.

Face ao exposto, atentos os fundamentos acima elencados, e nos termos do disposto da alínea b) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13º do mesmo normativo, **submeter à reunião de Câmara a aprovação da concessão de um apoio financeiro, no valor de €51.206,48 (cinquenta e um mil duzentos e seis euros e quarenta e oito cêntimos) IVA incluído, à Junta de Freguesias de Antas, com vista ao pagamento da construção dos sanitários no recinto de Santa Tecla, conforme faturas que se anexam, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos.** Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS, NO VALOR DE €51.206,48 (CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E SEIS EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS) COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM VISTA AO PAGAMENTO DA CONSTRUÇÃO DOS SANITÁRIOS NO RECINTO DE SANTA TECLA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/25, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE BELINHO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO DE MÁQUINA RETROESCAVADORA - PROPOSTA.-----

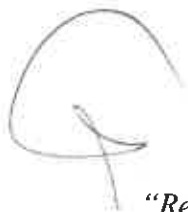
Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt





“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e atentas as considerações e os factos que se seguem:

a) É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente ao nível do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, património e promoção do desenvolvimento, aliás em conformidade com a alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
b) A competência para deliberar sobre os apoios financeiros a atribuir às freguesias no âmbito de beneficiação de equipamentos integrados no património da freguesia, previstos na alínea e) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13.º do mesmo normativo;

c) A formalização do apoio que se revela fulcral à atividade da Junta de Freguesia de Belinho, concretizada na concessão de um apoio financeiro a esta autarquia, com vista ao pagamento do serviço de máquina retroescavadora;

d) A importância da concessão do referido apoio tem em vista a prossecução do interesse público, porquanto se destinou à limpeza de caminhos agrícolas, bem como a desobstrução de regos e linhas de escoamento de águas fluviais;

e) A Junta de Freguesia de Belinho, atendendo à urgência daquela, deu início às obras, conforme fatura que se anexa;

Face ao exposto, atentos os fundamentos acima elencados, e nos termos do disposto da alínea e) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13º do mesmo normativo, submeter à reunião de Câmara a aprovação da concessão de um apoio financeiro, no valor de €1.009,07 (mil e nove euros e sete centimos) IVA incluído, à Junta de Freguesias de Belinho, com vista ao pagamento do serviço de máquina retroescavadora, conforme fatura que se anexa, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE BELINHO, NO VALOR DE €1.009,07 (MIL E NOVE EUROS E SETE CÊNTIMOS) COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM VISTA AO PAGAMENTO DO SERVIÇO DE MÁQUINA RETROESCAVADORA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/26, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.04 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO PARA DOTAR O PARQUE



DE LAZER DE FONTE BOA DE CONDIÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA - PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e atentas as considerações e os factos que se seguem:

- a) É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente ao nível do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, património e promoção do desenvolvimento, aliás em conformidade com a alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;*
 - b) A competência para deliberar sobre os apoios financeiros a atribuir às freguesias no âmbito de beneficiação de equipamentos integrados no património da freguesia, previstos na alínea b) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13.º do mesmo normativo;*
 - c) A formalização do apoio que se revela fulcral à atividade da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, concretizada na concessão de um apoio financeiro a esta autarquia, com vista a dotar o Parque de Lazer de Fonte Boa de condições de convívio dentro das normas de higiene e segurança, para os seus utilizadores, com aquisição de árvores, jardinagem e mesas;*
 - d) A importância da concessão do referido apoio tem em vista a prossecução do interesse público, porquanto se destina a dar resposta às necessidades de lazer em condições de segurança e higiene dos utilizadores e do equipamento público;*
 - e) A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, atendendo à imprescindibilidade daquele serviço, iniciou de imediato a sua execução, conforme faturas em anexo;*
 - f) Os trabalhos executados foram confirmados pela Divisão de Obras Municipais, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias.*
- Face ao exposto, atentos os fundamentos acima elencados, e nos termos do disposto da alínea b) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13º do mesmo normativo, submeter à reunião de Câmara a aprovação da concessão de um apoio financeiro, no valor de 5.444,01€ (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e um cêntimo) IVA incluído, à Junta de Freguesias da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, com vista a dotar o Parque de Lazer de Fonte Boa de condições de convívio dentro das normas de higiene e segurança, para os seus utilizadores, com aquisição de árvores, jardinagem e mesas, conforme faturas que se anexam, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos.”* Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO VALOR DE €5.444,01 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E UM CÊNTIMO) COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM VISTA A DOTAR O PARQUE DE LAZER DE FONTE BOA DE CONDIÇÕES DE CONVÍVIO DENTRO DAS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA,



PARA OS SEUS UTILIZADORES, COM AQUISIÇÃO DE ÁRVORES, JARDINAGEM E MESAS.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/27, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.05 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO PARA REMODELAÇÃO DAS CASAS DE BANHO NO INTERIOR DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE RIO TINTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e atentas as considerações e os factos que se seguem:

- a) É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente ao nível do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, património e promoção do desenvolvimento, aliás em conformidade com a alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;*
 - b) A competência para deliberar sobre os apoios financeiros a atribuir às freguesias no âmbito de beneficiação de equipamentos integrados no património da freguesia, previstos na alínea c) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13.º do mesmo normativo;*
 - c) A formalização do apoio que se revela fulcral à atividade da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, concretizada na concessão de um apoio financeiro a esta autarquia, com vista à remodelação das casas de banho existentes no interior da Sede de Junta de Freguesia de Rio Tinto, com intervenção ao nível da substituição das loiças sanitárias, renovação do pavimento e trabalhos de pintura;*
 - d) A importância da concessão do referido apoio tem em vista a prossecução do interesse público, porquanto se destina a dar resposta às necessidades básicas dos utilizadores do equipamento público;*
 - e) A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, atendendo à imprescindibilidade daquele serviço, executou de imediato a sua remodelação, conforme faturas em anexo;*
 - f) Os trabalhos executados foram confirmados pela Divisão de Obras Municipais, conforme dispõe o nº 3 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias.*
- Face ao exposto, atentos os fundamentos acima elencados, e nos termos do disposto da alínea c) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13º do mesmo normativo, submeter à reunião de Câmara a aprovação da concessão de um apoio financeiro, no valor de €4.064,75 (quatro mil e sessenta e quatro euros e setenta e cinco centimos) IVA incluído, à Junta de Freguesias da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, para suportar as despesas inerentes à remodelação das casas de banho existentes no interior da Sede de Junta de Freguesia de Rio Tinto, conforme faturas que se anexam, ficando a transferência de verba*



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos.”
Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO VALOR DE €4.064,75 (QUATRO MIL E SESSENTA E QUATRO EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS) COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA SUPORTAR AS DESPESAS INERENTES À REMODELAÇÃO DAS CASAS DE BANHO EXISTENTES NO INTERIOR DA SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA DE RIO TINTO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/28, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.06 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO PARA PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE MATEUS - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e atentas as considerações e os factos que se seguem:

a) É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente ao nível do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, património e promoção do desenvolvimento, aliás em conformidade com a alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

b) A competência para deliberar sobre os apoios financeiros a atribuir às freguesias no âmbito de beneficiação de equipamentos integrados no património da freguesia, previstos na alínea e) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13.º do mesmo normativo;

c) A formalização do apoio que se revela fulcral à atividade da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, concretizada na concessão de um apoio financeiro a esta autarquia, com vista à pavimentação do Caminho de Mateus – Fonte Boa;

d) A importância da concessão do referido apoio tem em vista a prossecução do interesse público, porquanto se destina à beneficiação de uma infraestrutura que melhora as condições de acesso de muitos fregueses daquela Freguesia em particular, e todas as pessoas que ali transitam, em geral;

e) A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, atendendo à imprescindibilidade daquele serviço, e ao decurso da obra, conforme autos de medição da obra, solicitou um adiantamento da verba, no valor de 40.305,03€, em 30 de outubro do 2025, conforme autos em anexo;



Os trabalhos executados foram confirmados pela Divisão de Obras Municipais, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, e constam dos autos e faturas em anexo à presente propostas.

Face ao exposto, atentos os fundamentos acima elencados, e nos termos do disposto da alínea e) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13.º do mesmo normativo, submeter à reunião de Câmara a aprovação da concessão de um apoio financeiro, no valor de €114.078,67 (cento e quatorze mil e setenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos) IVA incluído, à Junta de Freguesias da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, com vista à pavimentação do Caminho de Mateus, conforme autos e faturas que se anexam, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO VALOR DE €114.078,67 (CENTO E QUATORZE MIL E SETENTA E OITO EUROS E SESSENTA E SETE CÊNTIMOS) COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM VISTA À PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE MATEUS.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/29, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.07 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES PARA ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS ARQUITETÓNICAS NO CENTRO CULTURAL DE FORJÃES - PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

05.01.08 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE GEMESES PARA REQUALIFICAÇÃO DA AV. DA IGREJA - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e atentas as considerações e os factos que se seguem:

a) É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente ao nível do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, património e promoção do



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ município.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

desenvolvimento, aliás em conformidade com a alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

b) A competência para deliberar sobre os apoios financeiros a atribuir às freguesias no âmbito de beneficiação de equipamentos integrados no património da freguesia, previstos na alínea e) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13.º do mesmo normativo;

c) A formalização do apoio que se revela fulcral à atividade da Junta de Freguesia de Gemeses, concretizada na concessão de um apoio financeiro a esta autarquia, com vista à requalificação da Av. da Igreja;

d) A importância da concessão do referido apoio tem em vista a prossecução do interesse público, porquanto se destina à beneficiação de uma infraestrutura que melhora as condições de segurança rodoviárias da via;

e) A Junta de Freguesia de Gemeses, atendendo à imprescindibilidade daquela obra deu início à mesma, conforme orçamento que se anexa;

f) Os trabalhos executados foram confirmados pela Divisão de Obras Municipais, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, e consta dos documentos anexos à presente proposta.

Face ao exposto, atentos os fundamentos acima elencados, e nos termos do disposto da alínea e) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13º do mesmo normativo, submeter à reunião de Câmara a aprovação da concessão de um apoio financeiro, no valor de €133.547,93 (cento e trinta e três mil quinhentos e quarenta e sete euros e noventa e três cêntimos) IVA incluído, à Junta de Freguesias de Gemeses, com vista ao pagamento da requalificação da Av. da Igreja, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos, nomeadamente à apresentação de fatura do valor financiado.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE GEMESSES, NO VALOR DE €133.547,93 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE EUROS E NOVENTA E TRÊS CÊNTIMOS) COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM VISTA AO PAGAMENTO DA REQUALIFICAÇÃO DA AV. DA IGREJA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/30, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.09 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE GEMESSES PARA REQUALIFICAÇÃO DO CEMITÉRIO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e atentas as considerações e os factos que se seguem:

- a) É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente ao nível do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, património e promoção do desenvolvimento, aliás em conformidade com a alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;*
- b) A competência para deliberar sobre os apoios financeiros a atribuir às freguesias no âmbito de beneficiação de equipamentos integrados no património da freguesia, previstos na alínea b) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13.º do mesmo normativo;*
- c) A formalização do apoio que se revela fulcral à atividade da Junta de Freguesia de Gemeses, concretizada na concessão de um apoio financeiro a esta autarquia, com vista à requalificação do Cemitério;*
- d) A importância da concessão do referido apoio tem em vista a prossecução do interesse público, porquanto se destina à beneficiação de uma infraestrutura que melhora as condições condignas no cemitério, com novos arruamentos, novas sepulturas e a existência de columbários;*
- e) A Junta de Freguesia de Gemeses, atendendo à imprescindibilidade daquela obra deu início à mesma, conforme orçamento que se anexa;*
- f) Os trabalhos executados foram confirmados pela Divisão de Obras Municipais, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, e consta dos documentos anexos à presente proposta.*

Face ao exposto, atentos os fundamentos acima elencados, e nos termos do disposto da alínea b) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13º do mesmo normativo, submeter à reunião de Câmara a aprovação da concessão de um apoio financeiro, no valor de €84.795,44 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco euros e quarenta e quatro centimos) IVA incluído, à Junta de Freguesias de Gemeses, com vista ao pagamento da requalificação do cemitério, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos, nomeadamente à apresentação da fatura no valor agora financiado.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE GEMESSES, NO VALOR DE €84.795,44 (OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS) COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM VISTA AO PAGAMENTO DA REQUALIFICAÇÃO DO CEMITÉRIO.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPECTIVA FATURA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/31, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----



DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:-----

05.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À EME - ESCOLA DE MÚSICA DE ESPOSENDE - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“A Direção Pedagógica da Escola de Música de Esposende (EME) vem, por este meio, solicitar apoio financeiro ao Município de Esposende, no valor de 6.000€ (Seis mil euros), referente à deslocação do Coro Ars Vocalis a Barcelona, realizada entre 20 e 23 de novembro de 2025, no âmbito de um convite artístico de excecional relevância internacional.

O convite endereçado ao Coro Ars Vocalis para participar em dois concertos em Barcelona representou um feito de particular significado no percurso artístico do projeto coral desenvolvido em Esposende. A possibilidade de integrar um programa sinfónico-coral com a Jove Orquestra Simfónica de Barcelona, sob a direção do maestro Carlos Checa, e de atuar em dois palcos de grande prestígio — o Auditório de Granollers, no dia 22 de novembro, e o Palau de la Musica Catalana no dia 23 de novembro — constituiu uma oportunidade artística de nível excecional, raramente acessível a projetos corais juvenis portugueses.

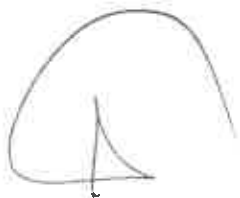
Importa sublinhar que o Palau de la Música Catalana, classificado como Património Mundial da UNESCO, é um espaço profundamente ligado à história e à excelência da prática coral europeia, acolhendo regularmente alguns dos mais relevantes coros, orquestras e maestros do panorama internacional. A presença do Coro Ars Vocalis neste palco resultou de um reconhecimento explícito do nível artístico alcançado pelo projeto e da sua capacidade de responder a contextos de elevada exigência musical.

Relativamente ao enquadramento institucional do apoio municipal, importa registar que, no início do mês de janeiro de 2025, por ocasião do Concerto de Ano Novo do Coro Ars Vocalis, teve lugar uma conversa informal e presencial com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esposende, Guilherme Emilio, na qual foi dada a conhecer esta oportunidade artística. Nessa ocasião, o Sr. Presidente manifestou de forma clara o reconhecimento do mérito do convite e garantiu a disponibilidade do Município para apoiar a concretização da deslocação, tendo ficado acordada a posterior formalização do pedido.

Na sequência dessa conversa, e já em coerência com o entendimento então estabelecido, a Direção Pedagógica da EME procedeu à comunicação escrita formal, solicitando apoio financeiro ao Município de Esposende. Apesar de várias diligências posteriores no sentido de assegurar a confirmação administrativa do apoio, essa formalização apenas veio a ocorrer cerca de dois meses antes da viagem, através de comunicação direta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, confirmando a atribuição de um apoio no valor de 6.000€ (seis mil euros). Esta confirmação revelou-se decisiva para a viabilização final do projeto, permitindo avançar com os compromissos logísticos assumidos com os parceiros catalães.

O apoio financeiro a atribuir pelo Município destina-se concretamente ao pagamento de parte dos custos de transporte, permitindo reduzir de forma significativa o valor suportado individualmente pelos 60 coralistas envolvidos na deslocação. Esta redução teve um impacto direto na possibilidade de participação plena do grupo, evitando constrangimentos de natureza económica e assegurando que nenhum coralista fosse excluído por motivos financeiros. Neste sentido, o apoio municipal assumiu também uma dimensão social relevante, traduzindo uma preocupação efetiva com a equidade no acesso às oportunidades artísticas e com a valorização do esforço formativo dos jovens.





A experiência vivida em Barcelona confirmou plenamente a pertinência do investimento realizado. Ambos os concertos decorreram com elevado sucesso artístico, em salas com lotação esgotada, perante públicos atentos e conhecedores. A colaboração com a orquestra e com o coro anfitrião de Granollers decorreu num ambiente de grande profissionalismo, permitindo aos coralistas da EME vivenciar processos de trabalho exigentes, ensaios conjuntos de elevada intensidade e contextos performativos de nível internacional. A qualidade das interpretações foi amplamente reconhecida, tendo resultado em contactos institucionais e artísticos que abrem perspetivas de colaboração futura e reforçam a notoriedade externa do projeto coral de Esposende.

A informação relativa ao apoio do Município de Esposende foi devidamente comunicada às famílias dos coralistas, sublinhando-se o papel determinante da autarquia na concretização desta iniciativa e o reconhecimento público do seu contributo para o desenvolvimento cultural e artístico do concelho.

A deslocação do Coro Ars Vocalis a Barcelona constituiu um momento de afirmação artística, pedagógica e institucional da Escola de Música de Esposende. O apoio financeiro a conceder pelo Município revela-se não apenas adequado e proporcional, mas absolutamente determinante para o sucesso da iniciativa, refletindo uma política de valorização da cultura, da juventude e da projeção externa do concelho. A Direção Pedagógica da EME entende, por isso, que este apoio encontra plena justificação no impacto artístico alcançado, no retorno simbólico e cultural para Esposende e no reforço de um projeto educativo e artístico que tem vindo a afirmar-se de forma consistente no panorama nacional e internacional.

Assim, e nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Escola de Música de Esposende, no montante de 6.000,00€ (seis mil euros), destinado à deslocação do Coro Ars Vocalis a Barcelona, realizada entre 20 e 23 de novembro de 2025, no âmbito de um convite artístico de excecional relevância internacional.

Este assunto enquadra-se na Área da Cultura, atribuído à Ex.ma Sr.ª Vereadora, Dr.ª Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa, nos termos do Despacho nº 17/NOV/2025, de 06 de novembro.

A competência para decidir é da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual versão." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Paula Cepa foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À ZENDENSINO – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, NO EXATO VALOR DE €6.000,00 (SEIS MIL EUROS), DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A DESLOCAÇÃO DO CORO ARS VOCALIS A BARCELONA, REALIZADA ENTRE 20 E 23 DE NOVEMBRO DE 2025, NO ÂMBITO DE UM CONVITE ARTÍSTICO DE EXCECIONAL RELEVÂNCIA INTERNACIONAL.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 205/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.02.02 - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO GRUPO DESPORTIVO DE APÚLIA (GDA) PARA RESSARCIMENTO DE INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTO DE DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA (DAE) – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“1. Considerando que:

I. O Grupo Desportivo de Apúlia (GDA) é uma instituição de utilidade pública que desempenha um papel fundamental na formação desportiva de centenas de jovens no concelho;

II. A segurança dos atletas e agentes desportivos é uma prioridade das políticas municipais de saúde e desporto, sendo a prevenção da morte súbita no desporto um imperativo ético e social;

III. O GDA obteve a Certificação de Entidade Formadora (3 estrelas) junto da Federação Portuguesa de Futebol, processo que exige a disponibilidade imediata de equipamento DAE e operacionais formados;

IV. Por razões de conformidade administrativa, a aquisição direta do equipamento pelo Município para instalações privadas revelou-se inviável, tendo a instituição procedido à aquisição direta para garantir a segurança dos seus atletas e o cumprimento dos prazos de certificação;

V. Existe um histórico de compromisso institucional por parte deste Município em apoiar este investimento, que não foi previsto no orçamento corrente da associação por se contar com o apoio municipal.

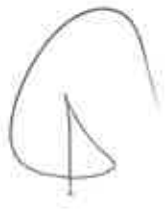
VI. Assim, nestes termos, e com base no interesse público subjacente à promoção de um ambiente desportivo seguro propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a atribuição de um subsídio extraordinário ao Grupo Desportivo de Apúlia no valor de 1 350,54€ (mil trezentos e cinquenta euros e cinquenta e quatro céntimos), destinado a comparticipar os custos suportados com a aquisição do sistema DAE e respetiva formação de operacionais.*
- Condicionar o pagamento à apresentação, por parte do clube, da fatura/recibo de aquisição do equipamento e do comprovativo de certificação do Programa DAE junto do INEM.*
- Reconhecer a importância estratégica deste investimento para a rede de proteção civil e saúde do município, integrando este equipamento no mapa de recursos de emergência local.*
- Apresentação de comprovativos da situação contributiva e fiscal regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira.*

VII. Este assunto enquadra-se na Área do Desporto, atribuído à Ex.ma Sr.ª Vereadora, Dr.ª Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa, nos termos do Despacho do despacho nº 17/NOV/2025, de 06 de novembro.

VIII. A competência para decidir é da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----





Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO GRUPO DESPORTIVO DE APÚLIA (GDA), NO EXATO VALOR DE €1.350,54 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS), DESTINADO A COMPARTICIPAR OS CUSTOS SUPORTADOS COM A AQUISIÇÃO DO SISTEMA DAE E RESPECTIVA FORMAÇÃO DE OPERACIONAIS.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO DA APRESENTAÇÃO, POR PARTE DO CLUBE, DA FATURA/RECIBO DE AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO E DO COMPROVATIVO DE CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DAE JUNTO DO INEM.-----

DELIBEROU, AINDA, RECONHECER A IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA DESTES INVESTIMENTOS PARA A REDE DE PROTEÇÃO CIVIL E SAÚDE DO MUNICÍPIO, INTEGRANDO ESTE EQUIPAMENTO NO MAPA DE RECURSOS DE EMERGÊNCIA LOCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/32, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.02.03 - REFORÇO DE APOIO EM ESPÉCIE À BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO, CONCRETIZADO NA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS RELATIVOS AO SEGURO AUTOMÓVEL RESPEITANTE À VIATURA DE MATRÍCULA 62-QR-29 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Tendo presente que a Benemérita Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fão é uma unidade operacional tecnicamente organizada, de reconhecido mérito, cuja missão abrange relevantes áreas de interesse público, como seja o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades, o socorro a naufragos e buscas subaquáticas, o socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, sendo-lhe, ainda, reconhecidas outras competências em matéria de prevenção, segurança e outras atividades de proteção civil;

Considerando as conhecidas dificuldades financeiras que afetam estas estruturas de apoio local e a importância que a disponibilidade e ação da Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão representa para a população do concelho, o órgão Executivo deliberou, em reunião ordinária de 08 de fevereiro de 2024, a atribuição de apoio em espécie às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho, concretizado na assunção de encargos relativos a seguros de diversos ramos; Mais deliberou o Órgão Executivo, em reuniões de 16 de janeiro e 30 de janeiro de 2025, reforçar o referido apoio em espécie, bem como ratificar, em reunião de 04 de setembro de 2025, o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 26 de agosto de 2025, de novo reforço de apoio em espécie, para garantir a contratação de novos seguros.



Tendo presente que, recentemente, a supramencionada Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários solicitou ao Município a constituição de seguro automóvel para a viatura de marca Toyota, com o modelo EISUT (A), doada pela sociedade E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., à Corporação, o qual tem um custo estimado, para a 1.ª anuidade de 508,50€;

Atendendo a que viatura a segurar se destina ao transporte de doentes não urgentes para acesso às prestações do Serviço Nacional de Saúde, o qual é renumerado, nos termos definidos na Lei revelando-se, por conseguinte, uma fonte de rendimento da Associação, que permite que esta mantenha a sua atividade de relevante interesse público em funcionamento, bem como o pagamento dos vencimentos dos trabalhadores,

Determinei, por meu despacho, via email, anexo à presente proposta, de 11 de dezembro de 2025, o reforço do apoio em espécie à mencionada Benemérita Associação de Bombeiros Voluntários de Fão, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consubstanciado na contratação da apólice de seguro automóvel relativo à viatura de marca Toyota, com o modelo EISUT (A), o que representa para a 1ª anuidade o custo 508,50€.

Face ao supra exposto, remeto o meu despacho supra identificado, à reunião do Órgão Executivo, para efeitos de ratificação, ao abrigo do disposto n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 E, ASSIM, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL RELATIVO À VIATURA DE MARCA TOYOTA, COM O MODELO EISUT (A), DA BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO, O QUE REPRESENTA PARA A 1ª ANUIDADE O CUSTO €508,50 (QUINHENTOS E OITO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS).-----

05.02.04 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO, PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *A Proteção Civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, pelas Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos, proteger e socorrer as pessoas e bens quando aquelas situações ocorram;*
- *Constitui uma atividade de carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores;*

- *Em conformidade com a Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, que aprovou a Lei de Bases da Proteção Civil, e a Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, é cometida aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil (SMPC);*
- *Atualmente, ao SMPC é reconhecida a sua importância e o seu primordial papel no que respeita à articulação com todos os agentes de Proteção Civil, à identificação e prevenção de riscos e à operacionalidade dos meios, assim como através do Coordenador Municipal de Proteção Civil nas suas competências legais, dar o parecer sobre materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município (Artigo 15º-A – DL 44/2019);*
- *Neste particular, os principais e primeiros agentes de salvação e socorro da Proteção Civil são as Corporações de Bombeiros Voluntários, preparadas e equipadas para o cabal exercício das incumbências que lhes impendem, as quais detêm um papel fundamental no socorro às populações e na prestação de serviço público nesse mesmo contexto, carecendo do apoio de toda a comunidade para fazer face às inúmeras responsabilidades que são inerentes ao cumprimento da sua missão;*
- *As instituições sem fins lucrativos, que os acolhem e que coordenam os seus meios, não são diferentes de muitas outras que hoje passam grandes dificuldades, fundamentalmente devido à falta de apoio e programas de financiamento, que há muito escassa, em particular na área da Proteção Civil;*
- *Tendo em conta todo o trabalho de socorro e salvamento desenvolvido pelos operacionais, afigura-se de extrema importância dotar as Corporações de melhores condições para a sua operacionalidade, nomeadamente, através da aquisição de novas viaturas, mais equipamentos, fardamentos e maior conforto, com vista a melhorar a qualidade e o bem-estar dos operacionais e atendimento à população;*
- *Pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão, foi solicitado um apoio financeiro para comparticipação dos custos da aquisição de uma viatura;*
- *Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;*
- *Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal, estabelece que compete à Câmara Municipal “promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;*
- *A concessão do apoio supra identificado visa apoiar àqueles que tanto fazem em prol da defesa do património e da segurança da comunidade do concelho de Esposende, quer na requalificação das instalações, na aquisição de equipamento imprescindível para o socorro da comunidade, afigurando-se de relevante interesse público.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I ao Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 47.372,00€ (quarenta e sete mil trezentos e setenta e dois euros), IVA incluído à taxa legal em vigor, conforme fatura que se anexa, à Associação Humanitária de





Bombeiros Voluntários de Fão, para comparticipação em 50% dos custos de aquisição de viatura, ficando a transferência da verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos. Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO, NO VALOR DE €47.372,00 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS EUROS), COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA COMPARTICIPAÇÃO EM 50% DOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE VIATURA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/33, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05.02.05 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE, PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *A Proteção Civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, pelas Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos, proteger e socorrer as pessoas e bens quando aquelas situações ocorram;*
- *Constitui uma atividade de carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores;*
- *Em conformidade com a Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, que aprovou a Lei de Bases da Proteção Civil, e a Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, é cometida aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil (SMPC);*
- *Atualmente, ao SMPC é reconhecida a sua importância e o seu primordial papel no que respeita à articulação com todos os agentes de Proteção Civil, à identificação e prevenção de riscos e à operacionalidade dos meios, assim como através do Coordenador Municipal de Proteção Civil nas suas competências legais, dar o parecer sobre materiais e*



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município (Artigo 15º-A – DL 44/2019);

- Neste particular, os principais e primeiros agentes de salvação e socorro da Proteção Civil são as Corporações de Bombeiros Voluntários, preparadas e equipadas para o cabal exercício das incumbências que lhes impendem, as quais detêm um papel fundamental no socorro às populações e na prestação de serviço público nesse mesmo contexto, carecendo do apoio de toda a comunidade para fazer face às inúmeras responsabilidades que são inerentes ao cumprimento da sua missão;
- As instituições sem fins lucrativos, que os acolhem e que coordenam os seus meios, não são diferentes de muitas outras que hoje passam grandes dificuldades, fundamentalmente devido à falta de apoio e programas de financiamento, que há muito escassa, em particular na área da Proteção Civil;
- Tendo em conta todo o trabalho de socorro e salvamento desenvolvido pelos operacionais, afigura-se de extrema importância dotar as Corporações de melhores condições para a sua operacionalidade, nomeadamente, através da aquisição de novas viaturas, mais equipamentos, fardamentos e maior conforto, com vista a melhorar a qualidade e o bem-estar dos operacionais e atendimento à população;
- O Quartel dos Bombeiros Voluntários de Esposende, um edifício que alberga todos os serviços e equipamentos dessa corporação, tem sido alvo de algumas intervenções de requalificação e aquisição de mobiliários que permitem uma melhoria das condições de trabalho dos seus elementos;
- Pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende, foi solicitado um apoio financeiro para comparticipação dos custos da aquisição de uma viatura, bem como para melhoramento das instalações com a conservação e manutenção de equipamentos;
- Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;
- Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal, estabelece que compete à Câmara Municipal “promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;
- A concessão do apoio supra identificado visa apoiar àqueles que tanto fazem em prol da defesa do património e da segurança da comunidade do concelho de Esposende, quer na requalificação das instalações, na aquisição de equipamento imprescindível para o socorro da comunidade, afigurando-se de relevante interesse público.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I ao Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros), IVA incluído à taxa legal em vigor, conforme fatura que se anexa, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende, para comparticipação em 50% dos custos de aquisição de viatura, no valor máximo de 42.500,00€ (quarenta e dois mil e quinhentos euros) e 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros) referentes a 75% das despesas de conservação e manutenção de equipamentos, ficando a transferência da verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos, nomeadamente das faturas referentes aos valores financiados.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à



minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE, NO VALOR DE €60.000,00 (SESSENTA MIL EUROS), COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA COMPARTICIPAÇÃO EM 50% DOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE VIATURA, NO VALOR MÁXIMO DE €42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS) E €17.500,00 (DEZASSETTE MIL E QUINHENTOS EUROS) REFERENTES A 75% DAS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPECTIVAS FATURAS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/34, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06 – OUTROS ASSUNTOS: -----

06.01 - ADENDAS AOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA, ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO E ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- 1. Na sequência do processo de transferência de competências no domínio da educação, foram celebrados em 6 de julho de 2022, os Contratos de Delegação de Competências entre o Município e os/a Diretores/a dos Agrupamentos de Escolas António Correia de Oliveira, António Rodrigues Sampaio e Escola Secundária Henrique Medina (Contratos n.ºs 61/DAG/22, 62/DAG/22 e 63/DAG/22, respetivamente);*
- 2. Nos termos das cláusulas relativas aos **Recursos Financeiros** dos referidos contratos, está determinado que:*
“Os recursos financeiros a disponibilizar pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante serão anualmente inscritos no orçamento municipal e objeto de adenda ao presente Contrato, a assinar entre as partes, onde constarão os valores a transferir, atualizando os montantes constantes do quadro do ANEXO I.”
“As transferências serão concretizadas entre os dias 10 e 15 dos meses indicados no quadro – Anexo I no ano civil de 2022, exceto a do mês de agosto que será realizada no mês de julho. Todavia, nos anos subsequentes, as transferências deverão ser concretizadas, pelo Primeiro Outorgante, no primeiro mês de cada trimestre.”
- 3. Os valores constantes no Anexo I dos Contratos n.º 61/DAG/22, 62/DAG/22 e 63/DAG/22, relativos aos circuitos especiais para crianças com necessidades especiais (n.º 2 da*



cláusula 8.ª), necessitam de atualização, tendo em conta a previsão dos custos para o ano de 2026;

4. O valor relativo ao **financiamento de despesas com aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos** (Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro) depende do número de alunos/ano;

PROponho que a Câmara Municipal delibere aprovar as adendas aos Contratos de Delegação de Competências celebrados entre o Município de Esposende e os/as Diretores/as dos Agrupamentos de Escolas António Correia de Oliveira, António Rodrigues Sampaio e Escola Secundária Henrique Medina, nomeadamente os respetivos **ANEXOS I**, que fazem parte integrante da presente proposta." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Paula Cepa foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS ADENDAS AOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E OS/AS DIRETORES/AS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA, ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO E ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA, NOMEADAMENTE OS RESPETIVOS ANEXOS I RESPETIVOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE PROPOSTA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 235/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

06.02 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A PISTA MÁGICA – ASSOCIAÇÃO - ADESÃO AO PROJETO “VOL’MIG” – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Fátima Escrivães, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal de Esposende tem como principal objetivo a prestação de um serviço público de qualidade, sustentando a sua atuação numa missão orientada para a satisfação dos munícipes, a melhoria da qualidade de vida no concelho e a valorização profissional dos seus colaboradores, promovendo, assim, um desenvolvimento harmonioso e equilibrado do concelho de Esposende.

Considerando que:

A IIES pretende intervir no Município de Esposende através do desenvolvimento do projeto “VOL’MIG”, destinado à mitigação da exclusão social de cidadãos imigrantes adultos em idade ativa, residentes no concelho de Esposende, recorrendo à metodologia do Voluntariado Apoiado;

A Pista Mágica – Associação é uma associação sem fins lucrativos, com estatuto de Organização Não Governamental (ONG), sediada em Rio Tinto, Gondomar, e entidade promotora do projeto “VOL’MIG”;

No âmbito da implementação do projeto, a Pista Mágica – Associação compromete-se a:



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

- a) Implementar o projeto no concelho de Esposende, de acordo com a metodologia e os objetivos previamente definidos;
- b) Assegurar a seleção dos participantes do projeto, com base nos critérios estabelecidos, em articulação com o Município de Esposende;
- c) Fornecer ao Município de Esposende informação regular sobre o progresso do projeto, permitindo o seu acompanhamento e avaliação;
- d) Envolver o Município de Esposende nas ações de divulgação e disseminação do projeto;
- e) Cumprir todas as obrigações legais e regulamentares aplicáveis;
- f) Proceder à avaliação da implementação do projeto, partilhando os respetivos resultados e relatórios com o Município de Esposende;
- g) Garantir que o projeto contribui de forma efetiva para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

Assim,

Propõe-se que a Câmara Municipal de Esposende se associe ao projeto "VOL'MIG", assumindo a figura de Investidor Social, através do cofinanciamento da implementação do plano de desenvolvimento do projeto, até ao montante máximo de 13.200,00 €, condicionado ao cumprimento integral do plano de atividades proposto.

Os resultados do projeto serão partilhados no âmbito da Rede Social de Esposende, nomeadamente em sede de CLAS, e divulgados através dos relatórios de atividades da instituição promotora." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Fátima Escrivães foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSOCIAR-SE AO PROJETO "VOL'MIG", ASSUMINDO A FIGURA DE INVESTIDOR SOCIAL, ATRAVÉS DO COFINANCIAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE €13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS EUROS), CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO PLANO DE ATIVIDADES PROPOSTO.-----

MAIS DELIBEROU, QUE OS RESULTADOS DO PROJETO SEJAM PARTILHADOS NO ÂMBITO DA REDE SOCIAL DE ESPOSENDE, NOMEADAMENTE EM SEDE DE CLAS, E DIVULGADOS ATRAVÉS DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO PROMOTORA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES PROTOCOLOS FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/35, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06.03 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AÇÃO LOCAL 2024-2025 E PLANO ANUAL DE AÇÃO LOCAL 2025-2026 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Fátima Escrivães, com o seguinte teor:

"O Programa Cidades Amigas das Crianças, promovido pelo Comité Português para a UNICEF, tem como propósito promover a aplicação dos direitos das crianças nas vilas e cidades portuguesas. Este programa insere-se na Iniciativa Internacional das Cidades Amigas



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100



das Crianças, liderada pela UNICEF desde o ano 2000, na qual colaboram governos nacionais, administrações locais, organizações não governamentais e outras entidades de mais de 30 países. Uma Cidade Amiga das Crianças respeita e aplica, nas suas políticas, normas e programas, os direitos das crianças consagrados na Convenção sobre os Direitos da Criança. Depois de ver a sua candidatura aprovada pelo Comité Português para a UNICEF, a 17 de janeiro de 2024, o Município de Esposende formalizou a sua adesão ao referido Programa, assumindo, desde então, o estatuto de Candidato a Cidade Amiga das Crianças. Realizado o diagnóstico da realidade infantojuvenil do concelho, e na linha do plasmado no Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens de Esposende 2022-2026, foi submetida à UNICEF a proposta de Estratégia Local para os Direitos da Criança 2024-2028 e o respetivo Plano Anual de Ação Local 2024-2025, documentos estruturantes do programa aprovados por aquela entidade, cuja implementação resultou no reconhecimento de Esposende como Cidade Amiga das Crianças.

A implementação da referida Estratégia e do Plano preconiza a adoção de uma política coordenada para a infância e juventude, que potencie a articulação entre todos os setores municipais e o estabelecimento de parcerias com diversas entidades com competência em matéria de infância e juventude de âmbito local e supraconcelhio.

Assim, no seguimento do processo de adesão do Município de Esposende ao Programa Cidades Amigas das Crianças, e no cumprimento do compromisso plasmado na Cláusula Primeira, n.º 1, alínea c), e na Cláusula Sexta, n.º 4, do respetivo Protocolo de Colaboração, torna-se necessária a aprovação do Relatório de Execução do Plano Anual de Ação Local 2024-2025, assim como o Plano Anual de Ação Local 2025-2026.

Coloca-se, assim, à consideração do Executivo a aprovação destes documentos para envio à UNICEF." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Fátima Escrivães foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AÇÃO LOCAL 2024-2025, BEM COMO, O PLANO ANUAL DE AÇÃO LOCAL 2025-2026, E QUE, OS MESMOS SEJAM ENVIADOS À UNICEF.-----

07 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, tendo-se verificado a inscrição dos Senhores Hélder Lopes, Tiago Vouga e Luís Peixoto, que depois de autorizados pelo Senhor Presidente, fizeram as suas intervenções e sugestões, pela ordem de inscrição, tendo o Senhor Presidente da Câmara agradecido as intervenções e prestado os esclarecimentos necessários às questões colocadas.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos



de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo 11 horas e 50 minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Constança Amélia de Magalhães, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----